

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA**PROCESSO N. 18/FUNOESC/2025****ATA N° 03**

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se no Centro Administrativo da Funoesc/Unoesc Joaçaba, na Rua Getúlio Vargas, nº 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, os membros da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 25/FUNOESC/2025, com a finalidade de dar início aos trabalhos relativos ao Edital de Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica, Processo nº 18/FUNOESC/2025. Constatou-se que foi recebido até as 23h59min do dia 13 de novembro de 2025, por meio do endereço eletrônico licitacao.jba@unoesc.edu.br, manifestação de interesse de interpor recurso, bem como solicitação de esclarecimentos, pela empresa IC EDUC, TREINAMENTOS, PALESTRAS, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA. Sendo assim, após reanálise dos documentos encaminhados na data de 30/10/2025, a comissão mantém a decisão de que os mesmos não atendem os requisitos de habilitação previstos no referido edital, conforme segue:

DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO	IC EDUC TREINAMENTOS, PALESTRAS, CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA
5.1.3 apresentação da comprovação de qualificação técnica: a) comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação (carta de capacidade técnica devidamente assinada) - (Anexo V); b) comprovação da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, nos termos do item 8 do Termo de Referência - Anexo I deste Edital; c) declaração do Proponente de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da contratação (Anexo VI).	Não apresentou os seguintes documentos: 1. Carta de capacidade técnica devidamente assinada (Anexo V), nos termos do item 5.1.3, "a"; 2. Cópia autenticada, frente e verso, dos títulos acadêmicos (graduação e pós-graduação, lato sensu e stricto sensu) do Sr. Luiz Felipe Duarte Do Pateo ; 3. Embora encaminhados atestados de capacidade técnica, os mesmos não são voltados a atividades de capacitação, mentoria ou



	condução de oficinas voltadas à inovação e ao empreendedorismo, com a utilização de metodologias inovadoras, ademais os documentos não se referem ao Sr. Cláudio Zanutim Moraes e ao Sr. Luiz Felipe Duarte Do Pateo, nos termos do item 8.2, "c", do Termo de Referência; 4. Portfólio de projetos desenvolvidos, contendo a descrição das funções exercidas, período de atuação e resultados obtidos, nos termos do item 8.2, "b", do Termo de Referência.
--	--

Sendo assim, encaminha-se os esclarecimentos solicitados, e prorroga-se o prazo para apresentação do recurso, por mais 03 (três) dias úteis, nos termos do item 10.5. Em caso de não apresentação dentro do prazo estipulado, considerar-se-á a proponente desclassificada. Publica-se e intima-se a proponente para eventual apresentação do recurso, dando-se ciência a todas as participantes. Eu, Alinne Junges Nunes da Silva, membro designado, digitei a presente ata.

